

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

De acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 c/c arts. 19 e 20 da Resolução Administrativa nº 113/2016 e face delegação de competência, objeto da Portaria GP nº 2/2016, com a redação dada pela Portaria GP nº 679/2016, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Exercicio	Periodo Anterior	Interrupcao	Data Ref: 02/2019
					Periodo Complementar
DANILO LAUANDE FRANCO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2019	04/02/2019 a 13/02/2019	05/02/2019 a 13/02/2019	27/05/19 a 04/06/19
EFREN LEITE DA CRUZ SEGUNDO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2019	13/02/2019 a 22/02/2019	14/02/2019 a 22/02/2019	28/05/19 a 05/06/19
JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	28/01/2019 a 15/02/2019	31/01/2019 a 15/02/2019	07/03/19 a 22/03/19
MARIA TERESA ERICEIRA LAGO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2019	04/02/2019 a 21/02/2019	19/02/2019 a 20/02/2019	25/02/19 a 26/02/19
NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	2018	28/01/2019 a 16/02/2019	08/02/2019 a 16/02/2019	10/06/19 a 18/06/19
SHERLANE BUHATEM ANUNCIAÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO	2019	11/02/2019 a 20/02/2019	12/02/2019 a 20/02/2019	06/05/19 a 14/05/19